

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Id:089B78B950122309

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DE MEDIÇÃO DE IMÓVEL, DESCRITO NO ARTIGO 1º DA LEI 003/1996, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE TERRENO PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Excelentíssimos Vereadores,

O presente projeto destina-se a alteração de medição de um imóvel, doado para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da lei 003/1996. Conforme o crescimento de nosso município, um novo mapeamento foi realizado, modificando as medições e coordenadas de terrenos antigos. Esperamos, assim, esteja devidamente esclarecido o relevantíssimo interesse público que permeia o referido projeto, e por isso mesmo, remetemos para apreciação e aprovação. Assim sendo, remeto o presente Projeto de Lei para apreciação e votação.

Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal

Id:10EF198B814E229A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

AVISO DE DISPENSA

O Município de Jaicós - PI, torna público a Dispensa de licitação nº 049/2022, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	Serviços de formação continuada de professores para as avaliações externas, com a realização de testes diagnósticos nos alunos da rede pública municipal de ensino do 1º ao 9º ano, e a produção de documentos internos da rede municipal de ensino.	12 (doze) meses	R\$	R\$

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, até 24/11/2022, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. Objeto: Contratação de empresa para Serviços de formação continuada de professores para as avaliações externas para o Município de Jaicós - PI. (FPM, FMS, FME, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS) e Outros.

Informações: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Jaicós: cpljaicospi@outlook.com.

Jaicós (PI), 18 de Novembro de 2022.

Agente de Contratação

DECRETO Nº 69, de 18 de novembro de 2022.

Regulamenta o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022.

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro;

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município de Bom Jesus, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, apenas no turno em que acontecerem os jogos do Brasil durante a Copa do Mundo FIFA Catar 2022.

I – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde no horário das 13:00hs, o expediente pela manhã será normal, encerrando-se às 11:00 hs.

II – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde no horário das 16:00hs, o expediente pela manhã será normal e a tarde encerrará às 14:00 hs.

Art. 2º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, acontecerá normalmente nos dias de jogos das demais Seleções participantes do Mundial.

Art. 3º Aos Órgãos e Entidades que executarem serviços essenciais devem os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 4º Ficam excluídos deste Decreto os serviços essenciais para a população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles prestados pelos Profissionais de Saúde, os servidores que trabalham em regime de plantão nos estabelecimentos de saúde envolvidos em campanhas de vacinação e prestam serviços 24 horas por dia. Estão preservados também os serviços de coleta de lixo.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, em 18 de novembro de 2022.

ALCINDO PIAULINO BENVINDO
ROSAL:61669121453
Assinado de forma digital por ALCINDO PIAULINO BENVINDO ROSAL:61669121453
Dados: 2022.11.18 12:51:50 -03'00'
Alcindo Benvindo Piaulino Rosal
Prefeito de Bom Jesus-PI em exercício

Id:05D4EDC894FE243F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE ATO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2022/PMBJ.

PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/PMBJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI & Prefeitura Municipal de Riacho Frio-PI.

FINALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022/PMBJ/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/SRP/PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022, cujo objeto é o fornecimento de fármacos em geral, em face do ente solicitante, sendo, neste ato, a Prefeitura Municipal de Riacho Frio-PI, na condição de "Carona".

VIGÊNCIA DO TERMO: após a formalização do futuro contrato administrativo ou até o fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2022/PMBJ/SRP.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.